



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.872 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

FIXA DATAS PARA PAGAMENTO DE IPTU,
FOROS E CONTRIBUIÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXERCÍCIO 2007.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 35 da Lei nº
2.017^A/97 e alterações introduzidas pela Lei 2.212/01;

RESOLVE:

Art.1º. Fixa forma de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, FOROS e as Taxas de Iluminação Pública, exercício de 2007, e, respectivos vencimentos, de acordo com as seguintes disposições:

- I - pagamento em **COTA ÚNICA**, vencimento em 15 de abril de 2007;
- II – pagamento em PARCELAS, iguais e sucessivas, vencimentos:
 - a) 1ª parcela, vencimento em 30 de maio de 2007;
 - b) 2ª parcela, vencimento em 30 de junho de 2007;
 - c) 3ª parcela, vencimento em 30 de julho de 2007;
 - d) 4ª parcela, vencimento em 30 de agosto de 2007;
 - e) 5ª parcela, vencimento em 30 de setembro de 2007;
 - f) 6ª parcela, vencimento em 30 de outubro de 2007.

Art.2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito


Vanderlei Galdino de Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo